



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CESSÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DE SOFTWARE, HOSPEDAGEM NA INTERNET PÚBLICA E DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COMO CONTRATANTE, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

O IPREVA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, com sede na Rua Nicolau Monteiro, Centro, Número 137, Apartamento 93 – Vargem Alta-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 05.282.378/0001-49, representado neste ato por sua Presidente, **LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 117.091.447-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.051.313/0001-18, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 45 – Sala 101 - Cidade Nobre – CEP 35.162-363 – Ipatinga - MG, representada neste ato pelo Senhor **Hamilton Gonzaga da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 620.363.606-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tem justo e contratado o que se contém nas cláusulas e condições seguintes:

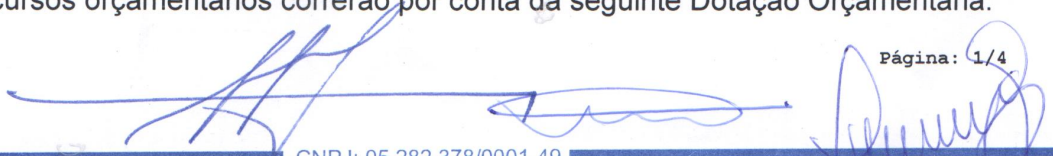
## 01. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do referido contrato é a Locação de licença e direito de uso de sistema denominado sítio eletrônico para o IPREVA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, inclusive hospedagem do sítio eletrônico; Customização e Ativação e Implantação Assistida.

## 02. DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas a serem pagas mensalmente o valor de R\$ 450,00 (**quatrocentos e cinquenta reais**).

2.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Página: 1/4

CNPJ: 05.282.378/0001-49



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

333903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

## 03 - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade do contrato para a Prestação de Serviços será a partir da data de assinatura do contrato, com duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, conforme previsto na lei 8.666/93.

## 04. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado à contratada mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os serviços prestados e após a conferência pelo setor responsável.

4.2. O pagamento das parcelas mensais será efetuado em até 10 (dez) dias após a devida emissão do documento fiscal.

## 05. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão de prestação continuada, atendendo integralmente os requisitos estabelecidos na proposta comercial.

5.2. A Contratante sempre que necessário achar, submeterá à análise, os serviços objeto deste contrato, através do órgão competente, sempre com o intuito de se verificar seu padrão de qualidade.

5.3. Se da análise do serviço constatar-se má qualidade, fica ressalvado a Contratante a possibilidade de rescisão contratual, sem qualquer ônus para a contratante.

## 06. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada se obriga a responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessárias a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos a legislação trabalhista, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

6.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos, sendo assegurado ao Contratante o direito de regresso por qualquer condenação imputada judicialmente.

6.3. Responsabilizar-se pela execução deste contrato.

Página: 2/4

CNPJ: 05.282.378/0001-49



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.4. Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

6.5. Arcar com todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato.

6.6. Atender integralmente aos requisitos estabelecidos na Proposta Comercial.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se compromete a efetuar o pagamento a contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

7.2. Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade dos serviços prestados por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

## 8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços ora ajustados serão repactuados visando a sua adequação, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato.

8.2. O índice de reajuste utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo.

8.3. Qualquer alteração da sistemática de prestação de serviços ajustados neste contrato dependerá de prévia concordância entre as partes.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a contratada que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Instituto de Previdência de Vargem Alta, por prazo não superior a 01(um) ano.

Página: 3/4



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 10. INDENIZAÇÃO E FORO

10.1. Não caberá indenização de qualquer espécie a contratada por rescisão do presente contrato;

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem alta - ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade o que aqui ficou estipulado, assinaram as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Vargem Alta/ES, 02 de Janeiro de 2019.

**CONTRATANTE:**

IPREVA – Instituto De Previdência  
Social Dos Servidores Públicos Do  
Município De Vargem Alta  
CNPJ: 05.282.378/0001-49

**CONTRATADA:**

ACTCON - Comércio De Produtos De  
Informática Ltda  
CNPJ: 07.051.313/0001-18

TESTEMUNHAS:

ASS:

Nome: Ule Estefanio Pin  
Assessora de Benefícios e  
Compensação Previdenciária

CPF: 148.745.607-76

ASS:

Nome:

CPF:



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO CONTRATO 003/2019

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

**CONTRATADO:** ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP

**OBJETO:** Referente ao Contrato 003/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CESSÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DE SOFTWARE, HOSPEDAGEM NA INTERNET PÚBLICA E DE SERVIÇOS DE SUPORTE DO IPREVA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta/ES, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO N° 429/2018.

**VALOR:** Aluguel mensal no valor **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, totalizando R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços e Terceiro – Pessoa Física.

Tel: 28 3528 1905/1904/1930 - 28 99956 3044.

CAPS – PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		
Cargo: Nutricionista		
Classificação	Inscrição	Nome
o		
05	000213	WARLEN SOUZA TAVARES
Cargo: Enfermeiro		
Classificação	Inscrição	Nome
o		
03	001528	CELMA LUCIA MARCHIORI

Vargem Alta, 28 de Janeiro de 2019.

ALMIRO OFRANTI FILHO

Vice-Prefeito Municipal

(no exercício do cargo de Prefeito)

## IPREVA

### EXTRATO CONTRATO 003/2019

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

**CONTRATADO:** ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP

**OBJETO:** Referente ao Contrato 003/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CESSÃO DE LICENÇA E PERMÍSSO DE USO DE SOFTWARE, HOSPEDAGEM NA INTERNET PÚBLICA E DE SERVIÇOS DE SUPORTE DO IPREVA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta/ES, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 429/2018.

**VALOR:** Aluguel mensal no valor **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, totalizando R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços e Terceiro – Pessoa Física.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1173, PÁG. 02, DO DIA 16/01/2019, REFERENTE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO ao contrato nº 09/2017, assinado em 07 de junho de 2017, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA /ES.

#### ONDE-SE LÊ:

1- **DESCRIÇÃO:** Fica aditivado o Contrato Original, em sua Clausula quinta, referente ao prazo, que passa a vigorar pelo período corresponde a **11 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

1- **DESCRIÇÃO:** Fica aditivado o Contrato Original, em sua Clausula quinta, referente ao prazo, que passa a vigorar pelo período corresponde a **31 de Dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.**

Mantêm-se as demais disposições do referido 2º Aditivo ao Contrato 09/2017.

Vargem Alta, 28 de Janeiro de 2019.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE  
DIRETOR EXECUTIVO

